# LEI Nº 610 DE 22 DE MAIO DE 2018

**"Realiza Remanejamento no valor de R$ 108.381,70 às dotações do Município de Tocantins".**

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 108.381,70 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ---------- R$ 108.381,70
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 108.381,70
Total da Unidade 6 ---------- R$ 108.381,70
Total Geral ---------- R$ 108.381,70

Art. 2º . Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0002.1.0002 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ---------- R$ 108.381,70
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 108.381,70
Total da Unidade 1 ---------- R$ 108.381,70
Total Geral ---------- R$ 108.381,70

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 22 de maio de 2018.

**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
22 / 05 / 18
Coordenador(a) de Gabinete